

40	99
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

### ATA Nº 16/2019

----- Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Srs. Bruno José da Graça Gomes, Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Dr. Orlando da Silva Patrício e Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes. -----

----- A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais. -----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 14h e 30m. -----

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **Pelo vereador Bruno Gomes** foi solicitado esclarecimento se já está alguma coisa pensada relativamente às competências a transferir para as Juntas de Freguesia. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que se encontra à espera da comunicação das Juntas de Freguesia de que competências pretendem aceitar, com as respetivas bases de cálculos para o valor que solicitam para aceitação das mesmas. -----

----- **Pelo vereador Bruno Gomes** foi solicitado esclarecimento se o Município ainda presta o serviço de limpezas de fossas. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que sim, mas com a transição para a Tejo Ambiente EIM, SA, a situação será diferente. Nas zonas onde existe saneamento todos os munícipes serão obrigados a ligar. Nas outras zonas vão pagar em função da água consumida, e irão ter direito a 1 ou 2 despejos anuais. **Pelo Sr. Presidente** foi dado conhecimento que as candidaturas efetuadas para o Município de Ferreira do Zêzere, para saneamento de cerca de 3 milhões de euros estão em bom caminho, e irão transitar todas para a Tejo Ambiente EIM, SA., e que acredita que no final deste quadro de fundos comunitários irá sobrar muito dinheiro, e quem já tiver projetos aprovados e obra feita e paga, poderá recorrer a esse saldo. **Pelo Sr. Presidente** foi ainda dado conhecimento que se tem de ter até 15 de novembro a empreitada das linhas de águas, da APA, concluídas, caso contrário o Município corre o risco de ter de devolver o dinheiro já recebido, visto que apesar de se tratar de uma competência da APA, foi feito um protocolo

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

para esta empreitada ser efetuada pela Câmara. Informa que existem muitas espécies para plantar, para conter as terras, mas se o ano continuar seco as árvores morrem e não faz sentido ser a Câmara a perder esse dinheiro, pensa que terá de haver um mecanismo de prorrogação de prazo, para que as árvores possam ser colocadas com o clima adequado. ---

-----**Pelo vereador Bruno Gomes** foi solicitado esclarecimento se a Freguesia de Águas Belas seria limpa brevemente. **Pelo Vice-Presidente Engº Paulo Neves** foi dito que já foram limpos alguns locais na Freguesia de Águas Belas, contudo na Câmara Municipal são estudadas as prioridades, e como tal não se anda a limpar a pedido, ou porque aparece no facebook. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que existe um plano a cumprir e que há zonas que não lhe preocupa ter ervas, visto que poderá ser inestético, mas que não cria risco para as populações, e como tal está a dar-se prioridade às zonas em que as populações têm apenas uma estrada para saírem das povoações, etc., para além de haver diversas contingências nomeadamente riscos de incêndio, baixas dos trabalhadores, férias dos trabalhadores, etc. que faz com que não se consiga chegar a todo o lado como era desejável, e lança o desafio se conhecer pessoas que queiram vir para a Câmara Municipal para essas áreas, informem, que se procederá à abertura de concursos. **Pelo Vice-Presidente Engº Paulo Neves** foi dito que recentemente foi feita a limpeza da localidade de Laranjeiro em Chãos até chegar a Jampretas, está-se atualmente em Nossa Senhora do Pranto (Galeguia) e em Bêco (Horta da Coelha). Desafia os Sr. Vereadores a passarem em Pias, que foi tudo cortado há cerca de 2 meses, pois a erva está enorme. Informa que este ano se procedeu à abertura da época do corte de ervas em Igreja Nova, agora se passarem por lá, parece que não se efetuou qualquer limpeza. Informa que se está á procura de equipamento para adequar o trator atualmente afeto a limpeza das fossas e à aplicação do herbicida, para a limpeza de ervas, mas também não nos podemos esquecer que se a berma estiver limpa e o terreno remanescente sujo, vai arder tudo, mas se contrariamente o terreno limpo e a berma com erva, “morre” ali o incêndio. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que tem de haver coragem de se reconhecer que o que se está a fazer não é para evitar os fogos, mas sim para evitar a perda de vidas humanas. **Pelo Vice-Presidente Engº Paulo Neves** foi dito já foi limpa uma parte da freguesia de Águas Belas, mas não se consegue ir a todas as freguesias ao mesmo tempo. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que no ano passado a freguesia de Águas Belas foi das primeiras a ser limpa, e como é normal, este ano não deverá ser das primeiras, para além de ser uma das freguesias que o preocupam menos,

40	100
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

uma vez que possui uma máquina para a referida limpeza de ervas. Informa que se vai tentar duplicar os equipamentos para as situações de avarias, vidros partidos, etc., para que o trabalho tenha sempre continuidade. Informa que uma das ideias que tem para a transferência de competências para as Juntas de Freguesia é transferir um envelope financeiro que permitisse as Juntas de Freguesia suportar os custos da mão de obra da limpeza das bermas, sendo o equipamento cedido pelo Município às Juntas de Freguesia. --

----- **Pelo Sr. Presidente** foi dado conhecimento que a 31 de agosto irá decorrer em Ferreira do Zêzere a meia final das 7 Maravilhas – Doces de Portugal, onde estarão 14 barraquinhas a representar os 14 doces semifinalistas, informando ainda que já foi rececionado cerca de 52.000 € da EDP, que irá financiar uma parte significativa do custo deste projeto, e que o Turismo de Portugal se comprometeu a participar com cerca de 11.000 €. Informa que se irá ter uma mostra dos produtos regionais, efetuado pela ADIRN, e que no início do programa irão passar imagens de Ferreira do Zêzere, de 3 a 5 minutos, permitindo a divulgação do concelho, sendo um bom cartão de visita. -----

----- **Pelo Sr. Presidente** foi dado conhecimento que o concelho de Ferreira do Zêzere está com muitos visitantes, e que se reflete na restauração, com os restaurantes repletos, e alguns com filas de espera, sendo reflexo do trabalho efetuado pelo Município e também pelas visitas de um numero de individualidades, que tem vindo a Ferreira do Zêzere, e que divulgam que estão em Ferreira do Zêzere, ajudando na promoção do concelho, criando uma boa dinâmica. **Pelo vereador Dr. Hélio Antunes** foi dito que se pretende afirmar Ferreira do Zêzere como um destino turístico de Topo, o que será bom para todos, com um turismo mais seletivo, que deixe mais valor acrescentado, em detrimento do turismo em massa. -----

### CONTABILIDADE

----- Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 149/2019**, no valor total de € **3.247.565,01** (três milhões duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco euros e um cêntimo), de **Operações Orçamentais** no valor de € **2.985.773,50** (dois milhões novecentos e oitenta e cinco mil setecentos e setenta e três euros e noventa e cinquenta cêntimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € **261.791,51** (duzentos e sessenta e um mil setecentos e noventa e um euros e cinquenta e uns cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

----- Presente **Relação dos Pagamentos** efetuados de **25 de julho a 07 de agosto de 2019**, no montante de € **442.841,19** (quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e um euros e dezanove cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

### Doação de Livros

----- Presente **Informação Interna nº 6554** de 03/08/2019 do Técnico Superior da Biblioteca Municipal, em cumprimento do disposto do artigo nº 33.º, n.º 1, alínea j) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, anexo para os efeitos tidos por convenientes, listagem de ofertas da família Mendes Ferreira remetidas à Biblioteca Municipal. Anexo Listagem. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de livros, por parte da Família Mendes Ferreira, remetidos à Biblioteca Municipal Dr. António Baião, de acordo com o disposto do artigo nº 33.º, n.º 1, alínea j) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

### Contraordenação

----- **Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 6896 em 17/06/2019, informam que foi elaborado o auto de Contraordenação nº 90/2019, referente ao Artigo 54 da Secção T, da freguesia de Bêco e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/06 de 28 de junho. Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 4616** de 18/06/2019 da Fiscal da Dasi e a Caderneta Predial. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, no prazo máximo de 10 dias, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR. -----

### Incumprimento/Gestão de Combustível

40	101
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 8553 em 24/07/2019, comunica que nas ações de fiscalização, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios, verificaram que no prédio rústico inscrito sob o Artigo 170 da Secção E, da freguesia de Chãos, existiam combustíveis que não foram geridos como preconizado no nº1 e nº2 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho. Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 5689** de 26/07/2019 da Fiscal da Dasi e a Caderneta Predial. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, no prazo máximo de 10 dias, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

### ----- Pedido de Apoio -----

----- **Maria Manuela da Fonseca Marques**, carta registada nos serviços sob o nº 9938 em 27/10/2017, pedido de apoio para reconstrução da sua casa, que ardeu no incêndio de 08 de agosto, na freguesia de Bêco e que encontra em risco de desmoronamento. Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 9558** de 29/11/2018 da Duoma. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, não tendo o proprietário realizado as obras em causa, tendo em conta o art. 91º, conjugado com art. 107º do DL 555/99, proceder à tomada de posse administrativa do imóvel, pelo prazo de 30 dias para as levar a efeito.-----

----- **Paula Cristina da Cruz Ferreira Mendes**, carta registada nos serviços sob o nº 3619 em 29/03/2019, solicita apoio em materiais de construção, para substituição do telhado da sua habitação, visto ter muitas infiltrações. Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 5826** de 31/07/2019 da Técnica de Serviço Social e Anexos: Foto 1 e Foto 2. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar que os serviços sociais efetuassem novo cálculo do rendimento e explicação do mesmo com respetivo

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

enquadramento legal, visto não entenderem como se chegou ao valor do rendimento per capita apresentado.-----

-----**Centro Social Paroquial Chãos**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 8933 em 01/08/2019, solicita que o despejo da fossa séptica, existente nas instalações, seja efetuado de forma gratuita e realizado, pelo menos, duas vezes por ano. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no presente mandato, isentar todas as IPSS das taxas do despejo da fossa séptica. -----

-----**Associação Rancho Folclórico Alegria do Alqueidão de Stº Amaro**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 9010 em 05/08/2019, pedido de subsídio no âmbito do XIX Festival de Folclore no dia 22 de setembro de 2019. Ausentou-se da sala o vereador Bruno Gomes, por fazer parte da referida Associação. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir uma transferência corrente de 500 € (quinhentos euros), para apoio à realização do XIX Festival de Folclore no dia 22 de setembro de 2019, mediante apresentação de documentos de despesa, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----**Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Bêco**, carta registada nos serviços sob o nº 8737 em 29/07/2019, enviam faturas das obras se referem à candidatura ao "Apoio à valorização Turística do Interior". Presente **Informação Interna nº 4141** de 29/05/2019 da Dasi e Orçamento. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tendo em conta a candidatura ao "Apoio à valorização Turística do Interior" ter o valor elegível de 436.028,47 €, aprovar a comparticipação máxima de 10% da mesma, ou seja, participar até ao limite máximo de 43.602,85 €, mediante a apresentação de documentos de despesa referentes às mesmas, e consoante a realização das mesmas. Deliberou ainda por unanimidade participar em 10% as restantes obras, que não façam parte da referida candidatura, até ao limite total 6.397,15 €, perfazendo uma comparticipação total global de no máximo de 50.000 €, mediante documentos de despesa e consoante a realização das mesmas, nos termos da alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----**Pedido de Transporte**-----

-----**Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 6424 em 03/06/2019, solicita apoio para pagamento do almoço de alunos da turma do 4ºano para que estejam na Escola Sede em Ferreira do Zêzere. A

40	102
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tendo em conta a receção, na Escola Sede do nosso Agrupamento, de todos os alunos que no próximo ano letivo passam do 4º para o 5º ano de escolaridade, de maneira aos alunos de 4º ano conhecerem a escola e desenvolvam atividades no âmbito de diversas disciplinas familiarizando-se com o espaço escolar que irão frequentar no próximo ano letivo, participar no valor de 88,04 Euros, para pagamento do almoço desses alunos, nesse dia. -----

### ----- Pedido de Apoio CEI -----

----- **Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 8267 em 18/07/2019, solicita a comparticipação do Município, no seguro e subsídio de alimentação dos trabalhadores, Fernando Mendes da Silva, Carlos Manuel da Conceição Jorge Antunes e António Manuel Duarte Calado Matias, que iniciaram os Contratos Emprego Inserção. Anexos: Contrato Fernando, Contrato Carlos, Contrato António, Seguro Fernando, Seguro Carlos, Seguro António e Relatório com Despacho. Considerando o pedido de apoio de comparticipação no pagamento do seguro e do subsídio de alimentação para três trabalhadores da Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere, a laborarem no âmbito dos contratos CEI celebrados, e durante os períodos neles referenciados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter o presente pedido à Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação. -----

----- **Junta de Freguesia de Águas Belas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 8892 em 31/07/2019, informam que desde o dia 12 de junho têm um novo CEI, cantoneiro (Sérgio Filipe Trindade de Valente) e desde o dia 04 de julho um novo CEI na parte administrativa (Celia Dias Santos), pelo que solicitam apoio com o respetivo subsídio de alimentação, subsídio de transporte e seguro. Anexos: Contrato Célia páginas 1, 2, 3 e 4, Contrato Sérgio páginas 1, 2, 3 e 4, Seguro Célia páginas 1 e 2, Seguro Sérgio páginas 1 e 2, MapaAssiduidade/julho e Relatório com Despacho. Considerando o pedido de apoio de comparticipação no pagamento do seguro e do subsídio de alimentação para dois trabalhadores da Junta de Freguesia de Águas Belas, a laborarem no âmbito dos contratos CEI celebrados, e durante os períodos neles referenciados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter o presente pedido à Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

### Pedido de Declaração

----- **Fábrica da Igreja de Pias**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 8666 em 26/07/2019, pedido de declaração de interesse histórico, Artístico e cultural da Igreja de S. Luís, de Pias. Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar de interesse histórico, artístico, cultural e religioso a Igreja S. Luís, de Pias. -----

### Adenda ao Protocolo

----- **Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil**, ofício registado nos serviços sob o n.º 8497 em 23/07/2019, envia Adenda ao Protocolo da Constituição da EIP (Equipa de Intervenção Permanente). Anexos: Protocolo Inicial e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Protocolo da Constituição da EIP (Equipa de Intervenção Permanente). -----

----- **Agência Portuguesa do Ambiente**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 8562 em 24/07/2019, por indicação do Administrador da ARHTO, enviam para análise e validação, a 2ª Adenda ao Protocolo de Colaboração. Anexos: 2ª Adenda ao Protocolo, ofício 6337Dasi e Relatório com Despacho. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de aprovação da 2ª Adenda ao Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira, de 27 de abril de 2018, entre a APA e o Município de Ferreira do Zêzere, no âmbito do n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-A/2018, de 7 de fevereiro, com vista a regular os termos e as condições de natureza operacional para a concretização das intervenções urgentes e inadiáveis de regularização fluvial, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

### Pedido de Redução de Caução

----- **Contec - Construção e Engenharia, SA**, carta registada nos serviços sob o n.º 7734 em 08/07/2019, solicita a liberação de 30 % do valor da caução da empreitada de "Recuperação de Vias Municipais na União das Freguesias de Areias e Pias, freguesia de Águas Belas e Freguesia de Nossa Senhora do Pranto". Relatório com Despacho. Presente Informação Interna n.º 5757 de 30/07/2019 da Duoma e Auto de Vistoria. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, homologar o auto de vistoria e aprovar a liberação de 30% de 463.739,25€, que corresponde aos trabalhos executados/rececionados provisoriamente

40	103
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

(443.230,21€), mais o valor dos trabalhos a menos (20.509,04€), percentagem relativa ao primeiro ano decorrido após a receção provisória. -----

### Pedido de Informação

----- **EDP Distribuição – Energia, SA**, carta registada nos serviços sob o n.º 8906 em 01/08/2019, solicitam informação no âmbito do Plano de Atividades e Orçamento EDP Distribuição para 2020. Tomaram conhecimento. -----

### Pedido de parecer

----- **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 8728 em 29/07/2019, solicita emissão de parecer sobre o pedido de autorização prévia para ações de (re) arborização de Mónica e Filhos – Exploração Florestal Lda. (508024773). Presente **Informação Interna n.º 5867** de 23/07/2019 do Engenheiro Florestal e Relatório com Despacho. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Bruno José da Graça Gomes e Dr. Orlando Patrício, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de emissão de parecer favorável, conforme consta no relatório, no âmbito do pedido de autorização para a (re) arborização de Mónica e Filhos – Exploração Florestal Lda. (508024773), de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

### Proposta de Parecer Prévio

----- Presente **Informação Interna n.º 5895** de 02/08/2019 da Chefe da Dasi, apresenta proposta de parecer prévio vinculativo, para o Contrato de Avença/ Prestação de Serviços “Limpeza do Mercado Municipal e dos Sanitários Públicos”. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade após o parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços de “Limpeza do Mercado Municipal e dos Sanitários Públicos”, na modalidade de avença, por parte do Sr. Presidente, emitir parecer prévio favorável relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que tem equivalência na alínea a) do n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja, parecer prévio para a verificação de que a celebração de contrato de tarefa ou avença se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, em cumprimento do estatuído no artigo 6.º do DL 209/2009, de 03/09. -----

*Rev. 9*

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

### Licenciamento de Obras

-----**Luís Carlos Nascimento Cláudio**, pedido de licenciamento de obras de alteração duma moradia – alterações em obra, sitas na Rua Januário Mendes Ferreira, 263, da freguesia de Águas Belas (Processo n.º: 01/203/2002). Presente **Informação Interna n.º 5490** de 18/07/2019 do setor de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A alteração dá lugar ao aditamento ao alvará de obras, nos termos do nº 7 do artigo 27º do RJUE, devendo apresentar o mesmo no prazo de 30 dias para efeitos do respetivo aditamento. - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - Está obrigado a afixar numa placa em material imperecível no exterior da edificação ou a gravar num dos seus elementos externos a identificação do técnico que assumir a direção da obra para o cumprimento do artigo 61º do RJUE. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

-----**Sicarze - Sociedade Industrial de Carnes do Zêzere, SA**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração de uma moradia, sita no lugar de Congeitaria, da freguesia de Águas Belas (Processo n.º: 08/596/2018). Presente **Informação Interna n.º 5817** de 30/07/2019 do setor de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, para a legalização da alteração de uma moradia, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec. Lei 120/2013 de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar. - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE. - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a

40	304
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

efetuar. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

----- **Sicarze - Sociedade Industrial de Carnes do Zêzere, SA**, pedido de licenciamento de obras de legalização de um telheiro para lavagem de viaturas e telheiro para estacionamento, sitas no lugar de Congeitaria, da freguesia de Águas Belas (Processo n.º: 08/592/2018). Presente **Informação Interna nº 5811** de 30/07/2019 do setor de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, de obras de legalização de um telheiro para lavagem de viaturas e um telheiro para estacionamento, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec. Lei 120/2013 de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar. - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE. - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

----- **Sicarze - Sociedade Industrial de Carnes do Zêzere, SA**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração de um edifício destinado a assamento de carcaças de leitões, sitas no lugar de Congeitaria, da freguesia de Águas Belas (Processo n.º: 08/602/2018). Presente **Informação Interna nº 5744** de 29/07/2019 do setor de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, para a legalização da alteração de um edifício destinado a assamento de carcaças de leitões, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec. Lei 120/2013 de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar. - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE. - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. O valor do saldo das taxas na importância de 35,23€ será devolvido no ato de emissão do alvará de obras. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros.---

-----**Sicarze - Sociedade Industrial de Carnes do Zêzere, SA**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração e ampliação de um edifício destinado a oficina e armazém, sitas no lugar de Congeitaria, da freguesia de Águas Belas (Processo n.º: 08/594/2018). Presente **Informação Interna nº 5734** de 29/07/2019 do setor de gestão urbanística da Duoma e **Relatório com Despacho**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, para a legalização da alteração e ampliação de um edifício destinado a oficina e armazém, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente considerando o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec. Lei 120/2013 de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar. - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE. - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

-----**Sicarze - Sociedade Industrial de Carnes do Zêzere, SA**, pedido de licenciamento de obras de legalização da construção de um armazém para a conservação de congelados, sita no lugar de Congeitaria, da freguesia de Águas Belas (Processo n.º:

40	105
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

08/604/2018). Presente **Informação Interna nº 5716** de 26/07/2019 do setor de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, para obras de legalização da construção de um armazém para a conservação de congelados, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec. Lei 120/2013 de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar. - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE. - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

----- **Sicarze - Sociedade Industrial de Carnes do Zêzere, SA**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração e ampliação de um armazém destinado à preparação e armazenagem de presuntos, sitas no lugar de Congeitaria, da freguesia de Águas Belas (Processo n.º: 08/600/2018). Presente **Informação Interna nº 5712** de 26/07/2019 do setor de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, para a legalização da alteração e ampliação de um armazém destinado à preparação e armazenagem de presuntos, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec. Lei 120/2013 de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar. - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE. - Não é proposto

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

----- **Sicarze - Sociedade Industrial de Carnes do Zêzere, SA.**, pedido de licenciamento de legalização de obras de alteração de um edifício destinado a refeitório e sala de convívio, sitas no lugar de Congeitaria, da freguesia de Águas Belas (Processo n.º: 08/608/2018). Presente **Informação Interna n.º 5828** de 31/07/2019 do setor de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, para a legalização da alteração de um edifício destinado a refeitório e sala de convívio, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no n.º 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec. Lei 120/2013 de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar. - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do n.º 2 do artº 76 do RJUE. - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

----- **Diogo Manuel Oliveira Ribeiro**, pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia e muro de vedação – alterações, sitas na Rua Alfredo Keil, 145, no lugar de Besteiras, da freguesia de Águas Belas (Processo n.º: 01/119/2013). Presente **Informação Interna n.º 5794** de 30/07/2019 do setor de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A alteração aprovada dá lugar ao aditamento ao alvará de obras n.º 92/14 nos termos do n.º 7 do artigo 27º do RJUE, devendo apresentar o mesmo no prazo de 30 dias

40	106
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

para efeitos do respetivo aditamento. - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - Está obrigado a afixar numa placa em material imperecível no exterior da edificação ou a gravar num dos seus elementos externos a identificação do técnico que assumir a direção da obra para o cumprimento do artigo 61º do RJUE. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

----- **Rações Zêzere, SA**, pedido de remodelação de terrenos e construção de um muro de vedação, na Rua António Teixeira Antunes, no lugar de Gravulha, da freguesia de Águas Belas (Processo nº 11/2018/7/0). **Relatório com Despacho do Chefe da Duoma**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação do projeto de arquitetura, condicionada à emissão do título de utilização dos recursos hídricos, tendo em conta a resposta à intenção de indeferimento, em que o requerente alega que o movimento de terras se destina a tornar a parcela mais uniforme e preparada para uma futura ampliação do estabelecimento industrial. Importa referir que essa ampliação apenas será viável se os instrumentos de planeamento territorial vigentes nessa data o permitirem. Considera-se que o movimento de terras não põe em causa o uso do terreno como floresta de produção, como está previsto no PDM. O muro está licenciado pela Infraestruturas de Portugal. I.P. O projeto mereceu parecer favorável condicionada da APA. -----

----- Pelo Sr. Presidente foi solicitado a **Adenda** na presente Ordem de Trabalhos, dos seguintes assuntos: -----

“**Pedido Minuta/Escritura - Leonel Jorge Barros Santos**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 9041 em 05/08/2019, solicita a minuta, para o pedido de adiamento de apresentação do projeto de construção nos lotes 24 e 25, da Zona Industrial de Lameiras. Anexos Escritura e Relatório com Despacho” -----

“**Associativismo - Presente Informação Interna nº 5920** de 05/08/2019 da Chefe da Dasi, apresenta proposta de datas para apresentação de candidaturas para o Associativismo 2020” -----

“**Empreitada REPFZ-1ª Fase-Lote 1**- Presente **Informação Interna nº 5917** de 05/08/2019 do Chefe da Duoma, informa que as alterações ao projeto, da empreitada de

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

“*Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere - 1ª Fase - Lote 1 – Requalificação do Espaço Público na Rua Fonte da Prata*”, que provocaram a realização dos trabalhos complementares, resultantes de circunstâncias imprevisíveis, implicaram também trabalhos a menos no valor de 16.508,34€, pelo que propõe que seja aprovada a supressão de trabalhos a menos no valor de 16.508,34€. Anexo Lista de Trabalhos a Menos” -----

“**Empreitada de REPFZ - 1ª fase – Lote 4 - Contec – construção e engenharia, SA,** correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 8935 em 01/08/2019, envia proposta retificada, face às consequentes alterações efetuadas na rede de águas, da empreitada de “*Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere - 1ª Fase - Lote 4 – Requalificação do Espaço Público na Rua Alfredo Keil*”. Anexos: Proposta Rede de Águas Retificada e Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 5915** de 05/08/2019 do Chefe da Duoma. Anexos: Planta da Rede de Águas e Cabimento” -----

----- A adenda *foi aceite* por unanimidade -----

----- **Pedido Minuta/Escritura** -----

----- **Leonel Jorge Barros Santos**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 9041 em 05/08/2019, solicita a minuta, para o pedido de adiamento de apresentação do projeto de construção nos lotes 24 e 25, da Zona Industrial de Lameiras. Anexos Escritura e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tendo em conta o pedido de adiamento de apresentação do projeto de construção nos lotes 24 e 25, da Zona Industrial de Lameiras e tratando-se de uma situação excecional, autorizar o adiamento de apresentação do projeto de construção nos lotes 24 e 25 na Zona Industrial de Lameiras por mais 1 (um) ano. -----

----- **Associativismo** -----

----- Presente **Informação Interna nº 5920** de 05/08/2019 da Chefe da Dasi, apresenta proposta de datas para apresentação de candidaturas para o Associativismo 2020. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de datas para apresentação de candidaturas para o Associativismo 2020, que se transcrevem para os devidos feitos legais: -----

“De 16 de setembro a 30 de setembro | Prazo Entrega Candidaturas na Secretaria da Câmara Municipal; -----

40	107
Livro	Folhas

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE**

De 01 a 12 outubro | Prazo para Retificar/anexar documentos em falta nas candidaturas por parte das Associações e reentrega; -----

Até 04 de novembro | Data limite para análise técnica pela D.A.S.I; -----

Até 11 de novembro | Emissão de Parecer por parte do Vereador do Pelouro; -----

Até 23 de novembro | Reunião da Comissão de Análise; -----

Até 06 de dezembro | Apresentação de Documento/parecer final em Reunião de Câmara para emissão de deliberação.” -----

-----**Empreitada REPFZ-1ªFase-Lote 1**-----

----- Presente **Informação Interna nº 5917** de 05/08/2019 do Chefe da Duoma, informa que as alterações ao projeto, da empreitada de “*Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere - 1ª Fase - Lote 1 – Requalificação do Espaço Público na Rua Fonte da Prata*”, que provocaram a realização dos trabalhos complementares, resultantes de circunstâncias imprevisíveis, implicaram também trabalhos a menos no valor de 16.508,34€, pelo que propõe que seja aprovada a supressão de trabalhos a menos no valor de 16.508,34€. Anexo Lista de Trabalhos a Menos. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, aprovar a supressão de trabalhos a menos no valor de 16.508,34€. -----

-----**Empreitada de REPFZ - 1ª fase – Lote 4**-----

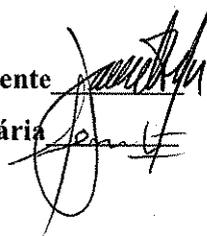
----- **Contec – construção e engenharia, SA**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 8935 em 01/08/2019, envia proposta retificada, face às consequentes alterações efetuadas na rede de águas, da empreitada de “*Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere - 1ª Fase - Lote 4 – Requalificação do Espaço Público na Rua Alfredo Keil*”. Anexos: Proposta Rede de Águas Retificada e Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 5915** de 05/08/2019 do Chefe da Duoma. Anexos: Planta da Rede de Águas e Cabimento. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, aprovar o seguinte: a) O projeto da nova rede de abastecimento de água; b) Os preços unitários dos trabalhos de espécie diversa da do contrato, constantes na reclamação de erros e omissões e na proposta apresentada pelo empreiteiro; c) A realização dos trabalhos constantes nas propostas de trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis, no valor de 21.444,05 € e d) Que o prazo para a realização dos trabalhos constantes na lista de trabalhos a mais seja de 15 dias. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE**

**Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém folhas 141 quando eram 16 horas e 20 minutos. -----

O Presidente

A Secretária

Handwritten signatures in black ink. The top signature is for the President and the bottom signature is for the Secretary. Both are written over the printed names.